

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2021

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. TIAGO JOSE DALCOLMO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 7934/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de pós-graduação em Direito para atuar junto ao 4º Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **uma vaga** para estágio de pós-graduação em Direito existente no 4º Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 reais e a auxílio-transporte no valor de R\$198,00 mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1-Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- a) ter concluído o curso de graduação em Direito e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada (Direito Penal, Processo Penal e/ou Criminologia);
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 29 de março de 2021 a 06 de abril de 2021;

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail jlftambosi@mppr.mp.br, sob o título “INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO [NOME COMPLETO]”, informando:

- 4.2.a. nome completo;
- 4.2.b. data de nascimento;
- 4.2.c. número de documento de identidade;
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone 41 3382-2932.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da data de prova

A prova será realizada por meio eletrônico, em 08 de abril de 2021.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes diplomas legais: Constituição Federal, Código Penal, Código de Processo Penal, Lei de Execução Penal, Decreto-Lei 3.688/1941, Lei 11.340/2006, Lei dos Juizados Especiais, Estatuto do Idoso, Estatuto do Desarmamento, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei de Crimes Hediondos, além de súmulas e jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.
- 6.2. entrevista virtual com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado sobre data e horário de entrevista através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o prazo de quatro horas para concluir a prova teórica.
- 6.5. Serão excluídos do exame os candidatos que:
 - 6.5.a. plagiarem o raciocínio jurídico empregado na prova teórica;
 - 6.5.b. não entregarem a prova no prazo acima indicado;
 - 6.5.c. recorrerem a terceiros para a elaboração da prova;
 - 6.5.d. compartilharem o teor da avaliação com terceiros;
 - 6.5.e. se comunicarem entre si a respeito da avaliação, antes do término do processo seletivo;
 - 6.5.f. desrespeitarem os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR, até 16 de abril de 2021.
- 7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail jlftambosi@mppr.mp.br.

8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme

- disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
 - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
 - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
 - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da convocação na Promotoria de Justiça, munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
 - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9. Das disposições finais
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
 - 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
 - 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
 - 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
 - 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
 - 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

TIAGO JOSE DALCOLMO
PINHEIRO:09248929788

Assinado de forma digital por
TIAGO JOSE DALCOLMO
PINHEIRO:09248929788
Dados: 2021.03.26 08:23:16 -03'00'